



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.025

BELEM — SÁBADO, 18 DE ABRIL DE 1959

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Marques Batista da função de comissário de polícia no lugar Parana-miri de Baixo, município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Silveira Martins da função de comissário de polícia, no lugar Parana-miri, município Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Walter Pereira dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Curuá, distrito da Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Secundo de Azevedo Ribeiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Curuá, distrito judiciário da Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Areolino Pereira Monteiro para exercer a função de comissário de polícia no lugar Parana-miri de Baixo, município de Alenquer, na vaga de Francisco Marques Batista.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Valério Filho para exercer a função de comissário de polícia do lugar Parana-miri, município de Alenquer, na vaga de Manoel Silveira Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Ivo Batista para exercer a função de comissário de polícia no lugar Curicaca, município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-4-59.

Petição: 0220 — Celso Rodrigues da Cruz, pedindo exoneração do cargo de comissário de polícia de Vigia. — Deferido. Ao D. S. P. para o ato.

Em 9-4-59.

Ofício: N. 41, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Miri, comunicação do sr. Joaquim Alves Rêgo de haver assumido o cargo de comissário de polícia local. — A SIJ para registro.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15-4-59.

Petições: 049 — José da Silva Calazans, ex-guarda civil, fazendo solicitação. — Diga o D. S. P.

054 — Nestor Marques de Sousa, 1.º tenente reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao D. S. P. para dizer.

058 — Manoel Felipe dos Santos, 2.º sargento músico reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

062 — Juvenal de Sousa Leal, 1.º tenente reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

063 — Obri Domingos dos Santos, 1.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

066 — Elga Martins Pinto, professora aposentada, pedindo retificação de pagamento de vencimentos. — Submeta-se a superior consideração do Exmo. Sr. Governador, com o parecer desta Secretaria no sentido de que, em face da informação, nada há a deferir.

069 — Tobias do Nascimento, Cabo reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral.

071 — Sebastião Gonçalves Elles, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 15-4-59.

Ofícios: N. 324, da Divisão do Pessoal, remetendo os decretos das aposentadorias de Amélia Marques Soares da Silva, José Alípio Nobre e Pedro de Sousa. — A D. S. para os devidos fins.

N. 283, da Estrada de Ferro de Bragança, remessa de contas para efeito de pagamento, referente ao mês de março. — A

S. F. N. 162 da Assistência Judiciária do Cível, Belém, solicitando a publicação do edital, em que é interessada Maria de Nazaré Guimarães Moura. — A D. para atender.

N. 164, da Assistência Judiciária do Cível, sobre a situação da Escrevente Juramentada do Cartório do 2.º Ofício, Odeth Lúcia Ferreira. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 182, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0218, do investigador Pedro Soares de Almeida, pedindo a inscrição de seus dependentes no salário-família. — Ao D. S. P. para dizer.

N. 183, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0217, do guarda civil Marcino José de Aguiar, pedindo adicionais por tempo de serviço. — Ao D. S. P. para dizer.

N. 187, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0216, do guarda civil Walter de Sousa Moraes, pedindo equiparação aos funcionários. — Diga o D. S. P.

N. 28, da Delegacia de Polícia de Cametá, comunicação do sr. Maurício Elarrat de haver assumido o cargo de delegado de polícia. — Anotar e arquivar.

S/n da Importadora de Ferragens, S. A., comunicação de posse da nova Diretoria. — Agradecer.

N. 176, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Joaquim Cristo Lassance Cunha, escrivão de polícia da Capital. — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 329 da Divisão do Pessoal, remetendo o decreto da aposentadoria de João Serrão Fernandes. — A D. S. para os devidos fins.

N. 331, da Divisão do Pessoal, remetendo o processo da aposentadoria de Milton Queiroz da Silva. — A D. S. para os fins devidos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 15-4-59.
Processos: N. 1633, de Aluisio Ferreira Celestino. — Verificado, embarque-se.

N. 163, das Indústrias Século XX S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1639, do Banco de Sangue Santana (Hospital D. Luiz I). — Idem.

N. 1638, de Joham Rageth. — Verificado, embarque-se.

N. 1636, de Aréas & Cia. Ltda. — Idem.

N. 1635, do Bank Of London & South América Ltda. — Idem.

N. 1634, de Ubirajara Silva. — Idem.

N. 1644, de Francisco P. Ferreira. — Idem.

N. 1651, de Renda Priori & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1656, de Lecyr Pontes Riudades. — Ao chefe do Posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 1616, de Moller S/A. — Comércio e Representações. — Transfira-se de armazém e permita-se o reembarque mediante

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 12.00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, dêem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 21 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

assistência por funcionário em
serviço onde o mesmo se efetua.

N. 1654, de Guilherme Reis
Diniz. — Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-se.

N. 1640, do Dr. Otávio Pi-
res. — Dada baixa no manifesto
geral, transfira-se, para reem-
barque.

N. 1641, de Frei Hermes.
— Ao chefe do Posto fiscal da
Rodovia Snapp, para verificar e
permitir o embarque.

N. 1643, do Petróleo Bra-
sileiro S. A. (Petrobrás). — Dada
baixa no manifesto geral, verifi-
cado, entregue-se.

N. 1369, de Marques Pin-
to Exportação S. A. — A l. Sec-
ção, para os devidos fins.

N. 1653, de Margarida Pe-
reira de Souza Grijó. — Verifi-
cado, embarque-se.

N. 1654, de Soares de Car-
valho, Sabões e Óleos S/A. —
Ao chefe do posto fiscal de Ico-
raci, para providenciar e in-
formar.

N. 1618, de Teixeira & Ka-
lume. — Devolva-se este requ-
erimento ao seu signatário, com
a informação solicitada pelo mes-
mo.

N. 133, do Quartel Gene-
ral (8.ª R. M.). — Dada baixa
no manifesto geral, entregue-se.

N. 110, do Museu Paraen-
se "Emílio Goeldi". — Embar-
que-se.

N. 345, da Inspetoria Re-
gional de Fomento Agrícola no
Pará. — Dada baixa no mani-
festo geral, entregue-se.

N. 178-S. T., do Estabele-
cimento Regional de Subsistência
(8.ª R. M.). — Embarque-se.

N. 1648 da Granja Santo
Amadeu. — Dada baixa no ma-
nifesto geral, transfira-se, para
reembarque.

N. 1649, de S. L. Aguiar,
Fibras, Sementes e Óleos S/A. —
Ao chefe do posto fiscal de Ico-
raci, para providenciar e in-
formar.

N. 1650, da Companhia
Nacional de Navegação Costeira.
— Embarque-se.

N. 1642, de Elzilo P. Ca-
lado. — Ao chefe do posto fis-
cal da Rodovia Snapp, para ve-
rificar e permitir o embarque.

N. 1657, de Osmar Barroso.
— Dada baixa no manifesto ge-
ral, verificado, entregue-se.

N. 1658, do Colégio San-
ta Rosa. — Idem.

N. 46, da Liga Contra a
Lepra. — Arquite-se.

N. 234, do Departamento
Nacional de Endemias Rurais. —
Embarque-se.

N. 237 — Idem. — Dada
baixa no manifesto geral, en-
tregue-se.

N. 56, da Sub-Prefeitura
Municipal da Vila de Mosquei-
ro. — Embarque-se.

N. 1662, de Odemar Raiol
Pinheiro. — Como pede. A Se-
cretaria para anotar.

N. 1660, de Junzo Furuta.
— Verificado, embarque-se.

N. 1661, de Joaquim Si-
queira & Cia. — Entregue-se.

Ao chefe do posto fiscal do Ver-
o-Peso, para verificar e permi-
tir o reembarque.

N. 1652, da Empresa de
Navegação Acreana Ltda. — En-
caminhe-se ao D. F. T. C.

N. 1655, de Gomes & Cia.
— Verificado, entregue-se.

Em 16/4/59

N. 1592, de Breves Indus-
trial Soc. Anon. — Ao of.
Joaquim Nunes dos Santos,
para assistir a medição e em-
barque informando-me, em
seguida.

N. 88, do Secretário de
Finanças — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.

N. 322, do Território
Federal do Amapá — Embar-
que-se.

N. 358, da Divisão de
Defesa Sanitária Animal —
Idem.

N. 360 — Idem, idem.

N. 1666, de Lundgren
Tecidos S. A. — Ao chefe
do posto fiscal do Cais do
Pôrto, para assistir e infor-
mar.

N. 352, do Ministério
da Agricultura — Embarque-
se.

N. 22, da Cantina da
Aeronáutica de Belém (1.ª
Zona Aérea — Dada baixa
no manifesto geral, verifica-
do, entregue-se.

N. 23, Idem — Dada
baixa no manifesto geral, en-
tregue-se.

N. 1592, de Breves In-
dustrial Soc. Anon. — A 1.ª
Secção, para os devidos fins.

N. 1664, de Clarindo
Rodrigues — Processe-se a
guia de embarque anexa.

N. 1665, de Tereza
Monteiro Maia. — Ao chefe
do posto fiscal do Cais do
Pôrto, para cobrar o impôsto
e diferença de pauta, se hou-
ver.

N. 1672, de Belisário
Alves de Oliveira — Dada
baixa no manifesto geral, ve-
rificado, entregue-se.

N. 53, do Chefe da 2.ª
Inspetoria Regional do S.P.
I. — Embarque-se.

N. 1670, de Luiz Men-
des da Fonseca — Verifica-
do, embarque-se.

N. 1675, de Manoel Fer-
nandes Gomes — Dada baixa
no manifesto geral, verifica-
do, entregue-se.

N. 1668, de Fauzi San-
jad — Idem.

N. 1674, dos Serviços
Aéreos Cruzeiro do Sul S.
A. — Verificado, entregue-
se.

N. 179, da Assistência
Jurídica do Cível — Dê-se
ciência ao funcionário aqui
referido.

N. 180, do Estabeleci-
mento Regional de Subsist-
ência (8.ª R. M.). — Dada
baixa no manifesto geral, en-
tregue-se.

N. 179, Idem, idem.

N. 353, do Ministério
da Agricultura — Idem.

N. 1671, de Peres San-
ches & Cia. — Verificado,
embarque-se.

N. 1667, de Rubertex
Comércio Indústria e Nave-
gação Ltda. — Dada baixa
no manifesto geral, verifica-
do, entregue-se., voltando-me
êste a novo despacho.

S/n, do Território Fe-
deral do Amapá — Embar-
que-se.

**DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO
E TOMADA DE
CONTAS**

Despachos exarados pelo Sr. Di-
tor do Departamento de Fisco-
lização e Tomada de Contas.
Em 14-4-1959.

Processos:
De Neves & Pires — A Secção
Mecanizada.

Café Chic Ltda — Arquite-se.

Luiz Oliveira da Silva — A

Secção Mecanizada, para inscrever.

Edgar Oliveira — Arquite-se. Auzier de Matos — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Jorge Massoud Rufeil — Ao exame e parecer do fiscal do Distrito.

J. M. Gouveia — Ao fiscal Pauxis, para exame e parecer.

Reis & Aréas — Arquite-se. Relação de vendas da Petrobrás — Ao fiscal Pauxis, para os devidos fins.

Penna & Cia. — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

Calin Jorge & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Edmundo P. de Matos — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Casanova & Irmão — Aos fiscais Expedito e Mário Diás, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

L. B. Figueiredo — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Leonel Ribeiro Campos — Ao fiscal do Distrito, para informar.

M. Catarino — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

Importadora de Ferragens, S. A., Arm. Doméstica — Ao funcionário João Lima, para atender.

O. da Silva — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.

Oliveira Anjos — Ao fiscal do Distrito, para informar.

José Lorengo & Cia. — A Secção Mecanizada.

L. Guaglianone — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Ofícios:

Ns. 316/59 e 318/59 — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. A Secção de Exatorias, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 15 de abril de 1959	
Renda de hoje p/o Tesouro	3.585.770,90
Renda de hoje Comprometida	184.637,50
Total de hoje	3.770.408,40
Total até ontem	24.851.262,00
Total até hoje	28.621.670,40
Total até 31/3/1959	142.735.768,29
Total Geral	Cr\$ 171.357.438,60

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, resp. pelo Contador.

Arrecadação do dia 16 de abril de 1959	
Renda de hoje p/o Tesouro	2.062.501,50
Renda de hoje Comprometida	92.530,40
Total de hoje	2.155.031,90
Total até ontem	28.621.670,40
Total até hoje	30.776.702,30
Total até 31 de março	142.735.768,20
Total Geral	Cr\$ 173.512.470,50

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, resp. pl Contador.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 195 — DE 1 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário José Luiz Campos dos Santos, Contínuo, Ref. 1, Classe 1, lotado no S. do Material as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958/59, a contar de 2/4 a 1/5/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 196 — DE 24 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Carlos Damasceno, Escriturário, lotado na O. R. M.-2 (Capanema), as férias regulamentares, referente ao ano de 1957/58, a contar de 1 a

23/4/59. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 197 — DE 24 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Antonio Olimpio de Souza, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 1 a 23/4/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 198 — DE 21 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao sr. Caetano Joaquim Soares, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 23/4/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de março de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 199 — DE 25 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Laurindo da Silva Dias, Ajudante, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 23/4/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 25 de março de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 200 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Fausto Coutinho Pessoa, Escriturário, ref. 4, classe 1, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares, referente ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30/4/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 202 — DE 6 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Osvaldo Felix Naur, Aux. de Engenheiro, lotado na D. I., as férias regulamentares relativas ao ano de ... 1957/58, a contar de 10 a ... 5/5/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 203 — DE 2 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Gerson Rodrigues da Silva, Tratorista, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referente ao ano de 1957/58, a contar de 6 a 28/4/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 212 — DE 6 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Pedro Ribeiro Ra-

mos, Lubrificador, lotado na D. M. E. — O. R. M. (Cactanhá), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 6 a 29/4/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de abril de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Marajó, para aplicação da verba de Cr\$ 81.000,00 — Dotação de 1959, destinada à segunda Contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Marajó, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará à PRELAZIA, a quantia de oitenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 81.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas Ordinárias — Verba: 2.0.00 Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Pre-

lazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adendo "A"; 14 — Pará; 4 — Prelazia Nullius do Marajó; 4 — Jardim da Infância: Cr\$ 81.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de março de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

Padre MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

José da Costa Nascimento

Antonio Mesquita

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Marajó, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e hum mil cruzeiros), constante do Orçamento da União para o corrente exercício e destinada ao Jardim da Infância a cargo da referida Prelazia.

Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
40	Unidade	Carteiras escolares..	1.000,00	40.000,00
2	Cátedras	Cátedras p/aulas ...	4.000,00	8.000,00
2	Unidade	Estantes p/material	1.000,00	2.000,00
1	Unidade	Quadro preto p/aula	520,00	520,00
		Gratificação "Pró-labore" a duas professoras		24.000,00
		Administração até 8%		6.480,00
				6.480,00
TOTAL GERAL ...				Cr\$ 81.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Marajó, para aplicação da verba de Cr\$ 60.000,00 — Dotação de 1959, destinada à Escola Doméstica em Salvaterra, a cargo da segunda Contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Marajó, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará à PRELAZIA, a quantia de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas Ordinárias — Verba: 2.0.90 Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adendo "A"; 14 — Pará; 4 — Prelazia Nullius do Marajó; 6 — Escola Doméstica em Salvaterra: Cr\$ 60.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento

do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de março de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

Padre MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

José da Costa Nascimento

Antonio Mesquita

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Marajó, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1959, destinada à Escola Doméstica, em Salvaterra, a cargo da referida Prelazia.

Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1 Máquina p/bordado, "Singer" ..	15.000,00	15.000,00
1 Estante p/materiais	4.000,00	4.000,00
5 Caixas de linha macramê	410,00	2.050,00
5 Caixas de linha mercécroché ...	320,00	1.600,00
5 Caixas de linha brilhante	215,00	1.075,00
5 Caixas de linha meada lisa	140,00	700,00
5 Caixas de linha meada matizada ..	140,00	700,00
5 Caixas de linha raião p/croché ..	70,00	350,00
5 Caixas de carretel p/bordado ..	250,00	1.250,00
10 Novelos de linha mercerizada ..	150,00	1.500,00
1 Peça de filô c/50 mts.	3.500,00	3.500,00
1 Peça de platilha c/30 mts.	4.500,00	4.500,00
20 Carretilhas p/corte	35,00	700,00
20 Bastidores p/bordado	35,00	700,00
20 Fitas métricas p/corte	25,00	500,00
20 Esquadros p/Corte	45,00	900,00
3 Dúzias de tesourinhas	660,00	1.980,00
Gratificação "Pró-labore" à professora		12.000,00
Administração até 8%		4.800,00
Transporte e imprevistos		2.195,00
TOTAL GERAL	Cr\$	60.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS
SECCAO DE EXPEDIENTE

CONCORRÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, faço público que fica aberta a Concorrência Pública, para venda dos materiais abaixo discriminados, inservíveis para uso do DEA., de propriedade do mesmo Departamento.

Uma (1) Bomba d'água com motôr "Wisconsin" de 2,1/2 H.P. n. 561.768 de 1,1/2 no estado.

Uma (1) Bomba d'água com Motôr "Wisconsin" de 2,1/2 H.P. n. 470.781 de 3" no estado.

Um (1) Motor "Wisconsin" de 6 H.P. n. 446.789 no estado.

Um (1) Motôr "Briggs & Stratton" de 2,1/2 H.P. n. B-300.510 no estado.

Um (1) Motor "Wisconsin" de 6 H.P. n. 446.782 no estado.

Um (1) Motôr "Le-Roi" de 8 H.P. n. VRP-3-222.207 no estado.

Um (1) Motôr M. W. M. de 10 H.P. n. 460.65 no estado

Um (1) Motôr "Otto-Deutz" de 2,1/2 H.P. n. 407.810 no estado.

Um (1) Motôr "New-Way" de 6 H.P. n. 126.61 no estado.

Um (1) Motôr Elétrico modelo J-3-41 H.P. n. 059.657 50 cycles de 125 x 250 volts. no estado.

Um (1) Motôr Elétrico modelo M. O. T. n. 79.735 de 3/4 H.P. 50 cycles de 110 x 220 volts no estado.

Trilhos Decauville (no estado)

Sucatas de Ferro

Turbinas de 187 H.P. (no estado)

Duas (2) Bombas de êmbolo marca "Henry R. Worthington" n. 1.212 e 1.213 no estado.

Duas (2) Caldeiras "Babcock & Wilcox Ltda." no estado (São Braz).

Esta Diretoria se reserva o direito de separar do material considerado como sucata, as peças que ainda possam ter utilidade para o DEA.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em duas (2) vias, devidamente seladas e assinadas, em envelope lacrado e endereçado ao Departamento Estadual de Águas, contendo por fora a declaração "proposta para a concorrência pública", até às 11 horas do décimo quinto dia da publicação dêste Edital.

Os preços serão unitários, por espécie, não se aceitando preço global.

A abertura das propostas será imediatamente após o encerramento do prazo do recebimento das mesmas, na Diretoria do Departamento Estadual de Águas, em presença dos interessados, por uma Comissão presidida pelo Sr. Dr. Diretor Geral do DEA., cujo parecer será submetido à apreciação do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação e encaminhada para homologação de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

Os concorrentes cujas propostas forem vencedoras (maior preço e melhores condições de arrematação) deverão, para receber o material escolhido, fazer prova de estar quites com a Fazenda Estadual e recolher ao Departamento Estadual de Águas, a importância correspondente, à oferta, se aceita pelo Governo.

Quanto a retirada do ferro em sucata será da seguinte maneira: o proponente vencedor, depositará uma importância X e retirará a quantidade de ferro correspondente, procedendo dessa maneira até o total que deseja retirar, como também, providenciará os meios necessários para a pesagem do material.

Os materiais a que se refere o presente Edital, poderão ser examinados na Seccão de Utinga e em São Braz.

O Governo, se reserva o direito de anular a presente

concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado a venda dos materiais.

O Diretor Geral do DEA., poderá rejeitar a proposta vencedora, caso a mesma, esteja com o preço abaixo da avaliação técnica do material.

Os vencedores da presente concorrência ficarão com a responsabilidade do transporte dos materiais adquiridos, no estado em que eles se encontram dentro de cinco (5) dias, a contar da notificação.

Eng. Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral do DEA.

(G. — Dia 18/4/59)

ANÚNCIOS**PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 1959

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a lei e os nossos Estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa aprovação o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1958.

O exercício de 1958 encerrou-se com um lucro líquido que consta da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, permitindo a distribuição de um dividendo de nove por cento (9%).

Como é do conhecimento de Vv. Ss., perdemos em maio do corrente ano, um dos nossos aviões C-46, de prefixo PP-BTB, acidentado na cidade do Rio de Janeiro, quando tivemos de lamentar a perda de vidas da respectiva tripulação, composta do Comte. Flávio de Oliveira Hosken, Co-piloto Isaac Cordeiro da Fonsêca e Rádio-operador Emídio Augusto do Nascimento. O desenvolvimento dos nossos negócios nos forçou a adquirir mais duas (2) aeronaves C-46, o que fizemos do Lóide Aéreo Nacional S. A., em virtude das dificuldades cambiais não permitirem a aquisição imediata nos EE. UU. da América, de dois (2) aviões DC-4 e mais a reposição do avião sinistrado, o que só será possível, dentro de mais algum tempo, isto é, logo que a situação cambial o permitir.

A segurança do vôo, força-nos a colocar em tôdas as nossas rotas aéreas, Estações Rádio Telegráficas, serviços de manutenção de pista e, no Rio de Janeiro, oficinas de manutenção para atendimento eficiente das necessidades técnicas dos nossos aviões. Assumi a nossa Sociedade, além do mais, novos encargos com a obtenção de linhas regulares para S. Paulo, Goiânia e S. Luiz.

Temos procurado cumprir aquilo a que nos propusemos, mercê de Deus.

Finalizando, agradecemos a colaboração eficiente de nossos funcionários representantes e agentes, assim como, aqueles que nos tem distinguido com a sua preferência e a confiança que nos depositaram os senhores acionistas, ficando à disposição da douda Assembléia para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1958.

(aa.) Antônio Alves Afonso Ramos Junior, Diretor Presidente

Antônio Alves Ramos Neto, Diretor Vice-Presidente

Francisco Pais de Barros, Diretor Secretário

—|||—
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

Disponível	
Caixa	1.512.790,80
Bancos	1.179.627,90

Depósitos e Fundos Especiais ..	103.814,00	
Caixa — Representação Rio ..	60.050,30	2.856.283,00
Realizável a Curto Prazo		
Obrigações a Receber	599.762,60	
Contas a Receber	1.982,70	
Contas Correntes	37.553.067,50	
Estoques Diversos	14.972.129,30	
Valores Amortizáveis	15.804,10	
Credliário ..	1.026.693,50	
Depósitos em Moeda Estrangeira	6.153.588,30	
Adiantamentos	121.160,60	60.444.188,60
Realizável a Longo Prazo		
Taxa Adicional — Lei n. 1.474		128.552,70
Ativo Fixo		
Equipamento de Voo	64.051.370,90	
Equipamento Terrestre e Marítimo	5.143.667,10	
Imóveis	513.310,00	69.708.348,00
Resultado Pendente		
Pagamentos Antecipados	2.439.025,00	
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	300.000,00	
		Cr\$ 135.876.397,30

— P A S S I V O —

Exigível a Curto Prazo		
Títulos a Pagar	31.427.159,40	
Contas a Pagar	2.819.880,60	
Contas Correntes	23.590.247,20	
Ultimação de Câmbio	699.599,70	
Dividendos	945.000,00	
Gratificação à Diretoria	169.879,00	59.651.765,90
Exigível a Longo Prazo		
Títulos a Pagar	26.100.000,00	
Não Exigível		
Capital ..	10.500.000,00	
Reserva para Garantia do Capital ..	269.643,70	
Provisões para Depreciações ..	3.596.874,00	
Provisões p/Rev. Equipamento Voo ..	3.301.532,00	
Provisões p/Devedores Duvidosos ..	610.512,80	
Provisões p/Serv. Manut. Pista e Of.	31.009.371,50	49.287.934,00
Resultado Pendente		
Réceita Antecipada	535.395,40	
Lucros e Perdas		
Saldo para o exercício seguinte	1.302,00	
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	300.000,00	
		Cr\$ 135.876.397,30

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1958.

(aa.) **Antônio Alves Afonso Ramos Junior**, Diretor Presidente
Antônio Alves Ramos Neto, Diretor Vice-Presidente
Francisco Pais de Barros, Diretor Secretário
Djalma Theobaldo do Couto, Contabilista — C.R.C. 0340.

— ||| —
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— D É B I T O —

Despesas Gerais Administrativas		
Honorários, ordenados, salários, remuneração prêmio, serviços profissionais, ajuda de custo, juros, gratificações, etc. ..	11.130.222,50	
Seguros, riscos não segurados, impostos e taxas, propaganda e publicidade	5.200.123,30	
Consumo combustíveis, lubrificantes e materiais diversos	17.119.032,90	
Depreciação s/Equipamento de Voo ..	12.810.274,20	
Idem s/Equipo. Terrt. e Marítimo ..	1.028.733,40	
Idem s/Imóveis	51.331,00	47.339.717,30
Reserva para Garantia do Capital		
5% s/Cr\$ 1.132.527,10		56.626,30
Gratificação à Diretoria		
15% s/Cr\$ 1.132.527,10		169.879,00
Dividendos		
9% s/o Capital Social		945.000,00
Saldo		
Transferido para o exercício seguinte ..		1.302,00
		Cr\$ 48.512.524,60

— C R É D I T O —

SALDO do ano anterior	1.772,60
Operações Sociais Concluídas	
Saldo desta conta	48.510.752,00
	Cr\$ 48.512.524,60

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1958.

(aa.) **Antônio Alves Afonso Ramos Junior**, Diretor Presidente
Antônio Alves Ramos Neto, Diretor Vice-Presidente
Francisco Pais de Barros, Diretor Secretário
Djalma Theobaldo do Couto, Contabilista — C.R.C. 0340.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S. A., tendo examinado o Caixa, Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos que o acompanham, referentes ao exercício de 1958, verificaram que todos os atos da Diretoria, bem como a contabilização, estão de acordo com a lei das Sociedades Anônimas, razão pela qual são de opinião que ditos documentos devem ser aprovados, sem restrições.

Belém, 6 de abril de 1959.

(aa.) **Francisco de Paula Valente Pinheiro**
Pio de Menezes Veiga
Lauro Gonçalves Ramos

(Ext. — 18|4|59)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.**Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 1959.**

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo números cinquenta e cinquenta e dois, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença. O senhor Presidente da Diretoria declara aberta a sessão e na ausência do titular efetivo, foi êle mesmo designado para dirigir os trabalhos e convidada para secretariá-lo, os acionistas Doutor Atahualpa Fernandez e Senhor Antonio Vidigal, primeiro e segundo Secretários, respectivamente. A seguir, mandou que o Primeiro Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e na "Fôlha do Norte", nos dias três, sete e nove do corrente mês e que está assim redigido: "Portuense, Ferragens S. A. — Assembléas Geral Ordinária e Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia dez do corrente mês, sendo a primeira às 14,00 horas e a segunda às 15,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. . . . 50/52, cujos fins são: Na primeira — Apresentação pela Diretoria do seu Relatório referente ao exercício próximo passado, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, Parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléa Geral. Na segunda — Reforma dos Estatutos, Aumento do Capital Social e mais o que ocorrer. Pará-Belém, 1 de abril de 1959. (a) Abílio Augusto Velho, presidente". Terminada a leitura, o Senhor Presidente, comunica à Assembléa que a finalidade desta reunião era julgar sobre a Alteração dos Estatutos e o Au-

mento do Capital Social. Achava-se sobre a Mesa dos trabalhos a ata da Reunião da Diretoria, com a justificativa para o aumento do capital social e da alteração dos estatutos, que depois de lida, aqui se transcreve. Belém, 4 de abril de 1959. Reunião da Diretoria — As dezesseis horas, reunidos todos os Diretores, foi pelo Senhor Presidente aberta a sessão, mandando em seguida ler a ata anterior que foi aprovada e assinada pelos presentes. Achando-se presentes todos os membros do Conselho Fiscal que para esta reunião foram convidados, o Senhor Presidente informa que à vista do Balanço Geral do exercício de 1958, já examinado e aprovado pelo Conselho Fiscal, propunha o aumento do capital social de 30 para 45 milhões de cruzeiros, que seria assim realizado: dez por cento (18%) equivalente a Cr\$ 5.400.000,00 transferidos da conta Lucro Suspenso; 6% equivalente a Cr\$ 1.800.000,00 com a utilização do Fundo para Consolidação do Ativo e 26%, equivalente a Cr\$ 7.800.000,00, realizado em dinheiro pelos Senhores Acionistas. Justifica-se o aumento do Capital Social, em virtude de se achar em vias de conclusão as obras de reforma do prédio da Rua 13 de Maio n. 93, onde será instalado um Armazém de vendas de material pesado, máquinas, motores, Bombas e outros materiais de nosso ramo, tornando-se necessário ativar a aquisição, para estoque, do referido material e devido o seu alto custo, não podemos contar com nossos próprios recursos, motivo por que esperava a aprovação do digno Conselheiro Fiscal.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

A seguir, o Senhor Presidente explicou que, em virtude de deliberação em Assembléa Geral Extraordinária da Importadora de Ferragens S. A., realizada em 31 de março próximo passado, da transferência aos acionistas, das ações de que é proprietária em outras Sociedades Anônimas e sendo a Importadora a maior acionista desta Sociedade, essa me-

da vem de modificar a sua interferência nesta Empresa, em função do que propunha a alteração dos Estatutos, que passariam a ficar assim redigidos:

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.**ESTATUTOS
CAPITULO I****Denominação, sede, fins e duração**

Art. 1o. Sob a denominação "Portuense, Ferragens S/A", a sociedade passa a reger-se pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2o. O objeto da sociedade é o comércio de ferragens nacionais e estrangeiras, materiais de construção civil e naval, comissões e consignações, importação e exportação do interior e do exterior, estampania de fôlhas de flandres e outros metais, funilaria, instalações hidráulicas e outras que a prática aconselhe como convenientes aos interesses sociais.

Art. 3o. A sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 50/52 e durará por tempo indeterminado.

Art. 4o. A sociedade poderá, por decisão de sua Diretoria, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ouvido antes o Conselho Fiscal e da mesma forma encerrar as atividades de qualquer dessas dependências.

Art. 5o. A sociedade poderá participar de outras empresas ou sociedades, a elas associando-se, por decisão da Diretoria, ouvido antes o Conselho Fiscal.

**CAPITULO II
Capital e Ações**

Art. 6o. O Capital social, todo êle integralizado, é de quarenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 45.000.000,00), dividido em quarenta e cinco mil ações ordinária do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, ao portador ou nominativas, como o preferir o acionista.

Art. 7o. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral.

Art. 8o. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Art. 9o. A sociedade não

poderá comprar as próprias ações, salvo para redução do capital social.

**CAPITULO III
Diretoria**

Art. 10. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por três diretores, acionistas ou não, mas residentes no País. Dêles um será o Presidente da sociedade.

Art. 11. A Diretoria será eleita com um mandato de três anos pela Assembléa Geral Ordinária e seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 12. Cada membro da Diretoria caucionará cem (100) ações da sociedade em garantia de sua gestão, antes de entrar em exercício.

Art. 13. Compete ao Diretor-presidente:

- representar a sociedade ativa e passivamente em suas relações com terceiros;
- presidir as reuniões da Diretoria;
- exercer a administração geral da sociedade e executar as decisões da Diretoria;
- designar o substituto dos diretores em caso de impedimento ou vaga, até a primeira assembléa geral;
- firmar conjuntamente com outro Diretor os documentos que envolvam a sociedade em responsabilidades, inclusive cheques bancários;
- convocar as assembléas gerais dos acionistas;
- assinar a correspondência da sociedade;
- conceder férias aos empregados da sociedade.

Art. 14. Compete à Diretoria em conjunto:

- autorizar a realização de operações de crédito hipotecárias;
- admitir e despedir empregados da sociedade, fixando-lhes os vencimentos, inclusive os subdiretores;
- autorizar a venda de bens móveis da sociedade não mais necessários aos fins da sociedade;
- autorizar a construção de novas instalações ou ampliação das existentes, ouvido o Conselho Fiscal;
- autorizar a aquisição de ações ou cotas de capital de outras empresas ou sociedades, ouvido o Conselho Fiscal;
- autorizar a abertura de filiais, agências ou escritórios

em qualquer parte do território nacional, ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 15. A sociedade só ficará obrigada pela assinatura do diretor-presidente e outro diretor, ou pela assinatura "in solidum" de dois diretores, inclusive para a emissão de cheques e seu endosso.

Art. 16. Em caso de impedimento ou vaga o Diretor-presidente será substituído pelo Diretor mais antigo. Se o impedimento ou vaga for de Diretor, o seu substituto, quando necessário, será nomeado pelo Diretor-presidente até a primeira assembleia geral, que decidirá em definitivo sobre a substituição.

Art. 17. Os membros da Diretoria perceberão a remuneração mensal fixa que for em cada exercício arbitrada pela assembleia geral ordinária e ainda a seguinte percentagem calculada sobre os lucros líquidos de cada exercício, desde que fique assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de 6% sobre o capital social: Diretor-presidente, 7% e demais diretores 5%.

Art. 18. Ficam instituídos dois cargos de subdiretor, de provimento em comissão, que serão providos por ato da Diretoria quando julgar conveniente. Os subdiretores designados poderão ser dispensados "ad nutum" da Diretoria, que lhes fixará, também, os vencimentos.

Art. 19. Ao membro da Diretoria que deixar o cargo definitivamente em virtude de renúncia, não reeleição ou morte, fica assegurado o direito à percentagem de que trata o art. 17 calculada na base dos lucros do ano anterior, na proporção do tempo em que esteve em exercício no ano em que cessar o mandato.

Art. 20. A Diretoria somente obrigará a sociedade pelos negócios do seu comércio e indústria, sendo vedado aos Diretores obrigarem-se por si ou pela sociedade a fianças, endossos, avais ou outras obrigações semelhantes e de mero favor.

Art. 21. Os membros da Diretoria terão direito a um mês de férias por ano, podendo gozá-las anualmente

ou por períodos não excedentes a seis meses, correspondentes a seis anos. As férias serão defrutadas de modo que um diretor as goze de cada vez.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados na ordem da antiguidade e quando todos tiverem o mesmo tempo, pela ordem da idade a começar pelos mais velhos.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal exercer as funções de fiscalização que lhes são atribuídas pela lei e por estes Estatutos.

Art. 24. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração mensal fixa que lhes for atribuída pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V Assembleia Geral

Art. 25. A Assembleia Geral, constituída pelos acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais reunir-se-á ordinariamente todos os anos até 30 de abril e extraordinariamente todas as vezes que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 26. A Assembleia Geral será presidida por um acionista para esse fim eleito anualmente. Servirão como secretários dois acionistas escolhidos no ato da reunião pelo seu presidente. Não comparecendo este, será presidida a sessão pelo acionista que para tal for escolhido pela Assembleia.

Art. 27. A Assembleia Geral ressalvados os casos previstos em lei reunirá com a presença de uma quarta parte da totalidade dos acionistas, em primeira convocação e com qualquer número em segunda.

Parágrafo único. O acionista poderá ser representado nas reuniões da assembleia geral por procurador bastante desde que este seja também acionista.

Art. 28. A convocação da

Assembleia Geral farse-á por anúncios publicados na imprensa como manda a lei, nos quais se mencionará o dia, hora, local da reunião e ordem do dia, ainda que sumariamente.

Art. 29. Lavrar-se-á a ata detalhada dos trabalhos da Assembleia Geral far-se-á assinada pela Mesa e, demais acionistas presentes e publicada na forma da lei.

CAPÍTULO VI Exercício Social

Art. 30. O ano social coincide com o ano civil. A trinta e um de dezembro de cada ano proceder-se-á a balanço geral ordinário para verificação dos resultados do exercício.

Art. 31. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: cinco por cento (5%) no mínimo para o Fundo de Reserva Legal; 5% (cinco por cento) facultativamente para o Fundo de Garantia de Dividendos e 17% para pagamento da comissão da Diretoria.

Parágrafo único. O Fundo para Garantia de Dividendos destina-se a completar os dividendos quando os resultados do exercício não permitam que os mesmos atinjam o equivalente a 6% do capital social.

Art. 32. Os diretores não terão direito a percentagem de que trata o artigo anterior e o artigo 17, quando os resultados do exercício, independentemente da utilização do Fundo para Garantia de Dividendos não permitirem a distribuição de um dividendo mínimo de 6% sobre o capital social.

Art. 33. O saldo líquido verificado depois de feitas as deduções de que trata o artigo 31, será distribuído, no todo ou em parte, como dividendos aos acionistas, de conformidade com o que for deliberado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Se houver saldo caberá à Diretoria propôr à Assembleia Geral a sua aplicação.

CAPÍTULO VII

Liquidação Social

Art. 34. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger liquidante e o Conselho Fiscal da liquidação.

— || —

Foram as propostas da Diretoria, de aumento de capital e alteração dos Estatutos imediatamente aprovados pelo Conselho Fiscal. O Senhor Presidente, submeteu então à Assembleia a votação do aumento do Capital Social e Alteração dos Estatutos, que foram aprovados por unanimidade, ficando a Diretoria de tomar providências no sentido de ser assegurados aos acionistas o direito à preferência na subscrição das ações novas, em proporção do número de ações que possuírem, bem como fôsse observado o prazo de 30 dias para a subscrição do aumento do capital.

Eleição da Diretoria

O Senhor Presidente, entrando na segunda parte dos trabalhos, explica que em virtude da reforma dos Estatutos, a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Presidente da Assembleia Geral, bem como os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal que deveriam ser tratados na Assembleia Geral Ordinária, passariam a ser nesta sessão e por isso, ia suspender os trabalhos por dez minutos para que os senhores acionistas organizassem suas cédulas. Reabertos os trabalhos, foram convidados para escrutinadores os acionistas Senhores Clementino Reis e Francisco Maria Pereira Monteiro, que iniciando a apuração verificou-se o seguinte resultado:

Assembleia Geral

Mário Sarmanho Martin — Presidente.

Diretoria

Expedito Lobato Fernandez — Presidente.

Luiz Pinto Pereira — Diretor.

Afonso Pereira da Silva — Diretor.

Conselho Fiscal

Dr. José Carvalho da Cruz.
João Queiroz de Figueiredo.

Clementino José dos Reis.
Suplentes

Joaquim Pedro Alves.

Joaquim Duarte de Oliveira.

Mário Fernandes Carreira.

Terminados os trabalhos e como não houvesse reclamação alguma quanto ao modo como se processaram os trabalhos da eleição, o Senhor Presidente empossou imediatamente os eleitos.

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

Por proposta do Senhor Presidente, foram aprovados pela Assembléia Geral os seguintes honorários mensais de cada membro da Diretoria: Cr\$ 30.000,00 para o Presidente e 28.000,00 para cada Diretor e fixada a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 para cada membro do Conselho Fiscal, que entram em vigor a partir de janeiro de 1959.

O Senhor Presidente, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o Senhor Exedito Fernandez, manifestado o sentimento de vazio que deixava na Portuense a saída de três Diretores, o Presidente Senhor Abilio Velho, o Vice Presidente — Senhor Antônio Alves Velho e o Diretor Secretário — Senhor Antônio José Cerqueira Dantas, este último afastado por motivo de doença e os demais por renúncia, em virtude de seus afazeres na Presidência e Vice Presidência da Importadora de Ferragens S. A. — Era, continuou, uma falta difícil de tolerar, por se tratarem de Diretores que há mais de dez anos dedicaram-se aos negócios da Portuense com tal fecundidade, que a tornaram numa grande Empresa, nem tanto pelo seu valor material, mas pelo máximo conceito de que é credora em todas as fontes de suas relações comerciais.

O Senhor Presidente, agradeceu por si e pelos seus colegas, as palavras do novel Presidente Senhor Exedito Fernandez, dizendo que sua saída da Diretoria estava justificada, porém, não se retirava da Portuense; a ela continuaria a pertencer, desejando votos de felicidades à nova administração, esperando que fosse mantida pela nova Diretoria a mesma ori-

entação que vinha dando à Portuense até aquele momento. — Terminando os trabalhos, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, que é a cópia fiel do original e que vai assinada por mim, Primeiro Secretário e pelos presentes. Mesa da Assembléia, dez de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. (aa) Abilio Augusto Velho — Presidente; Atahualpa Fernandez — Primeiro Secretário; Antonio Vidigal — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (aa) Francisco Maria Pereira Monteiro — Clementino José dos Reis — Pela Importadora de Ferragens S. A. Abilio Velho — Vice Presidente; p.p. Antônio Alves Velho — Abilio Velho; p.p. Abilio Augusto Velho da Cruz — Abilio Velho; p.p. Roberto Velho da Cruz — Abilio Velho; Luiz Pinto Pereira; Abilio Velho; Exedito Lobato Fernandez; Afonso Pereira da Silva; p.p. de Nelson Fernando de Freitas Pereira — p.p. de Fernanda Celeste de Freitas Pereira — p.p. de Maria Matilde de Oliveira Maia — Luiz Pinto Pereira; p.p. de Maria de Fátima Gomes da Silva — de Maria de Nazaré Gomes da Silva — de Maria Flora Gomes da Silva e de Maria Joaquina Gomes da Silva — Afonso Pereira da Silva; Doutor Atahualpa Fernandez; Antônio Vidigal; p.p. Jayme José Pontes Filho — p.p. Maria Nazaré Lobato Pontes; p.p. Sergio Lobato Pontes; p.p. Mary Conceição Lobato Pontes — Jayme José Pontes; por Martin, Representações e Comércio S. A. (Marcosa) — Mário Silvestre, Vice Presidente; David dos Santos Loureiro; João Queiroz de Figueiredo e Joaquim Duarte de Oliveira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Portuense, Ferragens S. A., convidado para dar parecer sobre a proposta que a sua Diretoria vai apresentar à Assembléia Geral para o aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00, cujo aumento a Diretoria propõe seja feito da seguinte maneira:

18% equivalente a Cr\$ 5.400.000,00 transferidos da conta Lucros Suspensos; 6% equivalente a Cr\$ 1.800.000,00 com a utilização do Fundo para Consolidação do Ativo e 28%, equivalente a Cr\$ 7.800.000,00, realizado em dinheiro pelos Senhores Acionistas, justificado pela necessidade da aquisição de mercadorias para estoque em face da instalação de um novo Armazem à rua 13 de Maio n. 93, e sobre a proposta da Alteração dos Estatutos, não tem dúvida em concordar com as suas propostas, certo como está este Conselho de que a digna Assembléia também lhe dará plena aprovação.

Pará, Belém, 4 de abril de 1959. — (aa) José Carvalho da Cruz — João Queiroz de Figueiredo — Clementino José dos Reis.

(Ext. — Dia — 18/4/59)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 1959.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, números cinquenta e cinquenta e dois, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença. O Senhor Abilio Velho, Presidente da Diretoria convidou-os a escolherem o acionista que devia presidir a Assembléia Geral Ordinária, em virtude de seu titular — Senhor Mário Sarmanho Martin achar-se ausente. Por aclamação, foi indicado para presidir o Sr. Abilio Velho, que assumiu a direção dos trabalhos, convidando os acionistas Senhores Doutor Atahualpa Fernandez e Antonio Vidigal, para secretariá-lo. Em seguida, solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na "Folha do Norte", nos dias três, sete e nove do corrente mês, como se transcreve: "Portuense, Fer-

ragens S. A. — Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia dez do mês corrente, sendo a primeira às quatorze horas e a segunda às quinze horas, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo números cinquenta e cinquenta e dois, cujos fins são: Na primeira — Apresentação pela Diretoria do seu Relatório referente ao exercício próximo passado, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral. Na segunda — Reforma dos Estatutos, Aumento do Capital Social e mais o que ocorrer. Pará — Belém, primeiro de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. (a) Abilio Augusto Velho — Presidente". — Terminada a leitura, o Senhor Presidente, consultou a Assembléia se desejava a leitura, também, do Relatório da Diretoria e demais documentos, os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte" do dia quatro do corrente, tendo sido declarado pelos acionistas, que em vista de já estarem os mesmos no conhecimento de todos, dispensavam a leitura, pelo que o Senhor Presidente anunciou que os documentos iriam entrar em votação, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal, tendo sido aprovados sem discussão e em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que também teve aprovação unânime. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que em virtude da Assembléia Geral Extraordinária, convocada a seguir para às quinze horas, na qual seria proposta a alteração dos Estatutos da Sociedade, deixava-se de proceder a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral, bem como a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que seria feito na próxima Assembléia. A se-

guir o Senhor Presidente, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Senhor Antônio Vidigal, usando da palavra, propôs à Assembléa que consignasse em ata um voto de louvor à Diretoria pelo êxito de sua administração, bem como a todos os funcionários da Sociedade pela máxima dedicação e esforços que de qualquer modo colaboraram para os magníficos resultados obtidos no exercício passado, tendo os presentes se manifestado favoravelmente. O Senhor Presidente, terminando os trabalhos, agradeceu o comparecimento dos Senhores Acionistas e deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que é a cópia fiel do original e que vai por mim e pelos presentes assinada. Mesa da Assembléa, dez de abril de mil novecentos e cinquenta e nove — aa) Abílio Augusto Velho — Presidente — Dr. Atahualpa Fernandez — 10. Secretário — Antônio Vidigal — 20. Secretário. Acionistas presentes: (aa) Francisco Maria Pereira Monteiro — Pela Importadora de Ferragens S. A. — Abílio Velho — Vice Presidente — p. p. Antônio Alves Velho — Abílio Velho p. p. Abílio Velho da Cruz — Abílio Velho — p. p. José Roberto Velho da Cruz — Abílio Velho — Luiz Pinto Pereira — Abílio Velho — Expedito Lobato Fernandez — Afonso Pereira da Silva — p. p. de Nelson Fernando de Freitas Pereira; p. p. — Fernando Celéstio de Freitas Pereira e de Maria Matilde de Oliveira Maia. Luiz Pinto Pereira — p. p. de Maria de Fátima Gomes da Silva; de Maria de Nazaré Gomes da Silva; de Maria Flora Gomes da Silva e de Maria Joaquina Gomes da Silva — Afonso Pereira da Silva — Antônio Vidigal — Doutor Atahualpa Fernandez; p. p. Jayme José Pontes Filho — p. p. Maria Nazaré Lobato Pontes; p. p. Sergio Lobato Pontes; p. p. Mary Conceição Lobato Pontes — Jayme José Pontes; por Martín, Representações e Comércio S. A. (Marcosa) — Márcio Silvestre, Vice Presidente; David dos Santos Loureiro; João Queiroz de Fi-

guedo e Joaquim Duarte de Oliveira.

(Ext. — Dia 18|4|59)

A. DORIA, S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Assembléa Geral Ordinária

Em conformidade com o art. 14 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, sita à Rua O' de Almeida n. 232, com o fim de tomar conhecimento do Balanço e Relatório da Diretoria sobre o movimento de 1958 e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém (Pará), 16 de abril de 1959. Os Diretores: (aa) José Clarindo Valente Pinheiro, Carmen Frazão da Silveira.

(Ext. 18, 19 e 21|4|59)

JULIO CESAR ESPORTE CLUBE

Ata da reunião da Assembléa Geral do "Júlio Cesar Esporte Clube", realizada no dia vinte e sete de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, sito à Av. Independência n. 62, nesta cidade de Santa Maria de Belém, precisamente às vinte e trinta horas, reuniu-se a Assembléa Geral do "Júlio Cesar Esporte Clube", com a finalidade de traçar novos rumos na sua vida esportiva e social e bem assim adoção do seu nome para o de "Clube Municipal Júlio Cesar". Presente os senhores diretores da Assembléa Geral do "Júlio Cesar Esporte Clube" e mais a presença de quarenta e oito sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais, foi iniciada a Seção sob a presidência do senhor Dr. Germano Pereira Bezerra, que convidou para secretariar os trabalhos o sr. Walter Leite Caminha, expondo a seguir a todos os presentes sobre os motivos da reunião da referida Assembléa, que considerava de grande significação para a vida social e esportiva do Clube, uma vez que se tratava da definitiva solução para o prosseguimento ou paralisação da jornada exportiva da tradição bandeira esmeraldi-

na. A seguir concedeu a palavra aos presentes. Fazendo uso da mesma o sr. José Figueira de Souza, fez inicialmente uma minuciosa exposição de sua atividade durante a sua gestão à frente dos destinos do "Embaixador da Distinção", declarando que lamentava não ter podido, por motivos que eram de todos conhecidos, concretizar todas as iniciativas que faziam parte do seu programa, porém tinha a certeza de ter agido com grande devotamento e todo feito, dentro das possibilidades que lhes foram proporcionadas, para manter o nome do "Júlio Cesar Esporte Clube", sempre em evidência e merecedor de confiança, respeito e consideração das demais agremiações que representavam o esporte paraense. Manifestou-se ainda sobre o passivo do Clube que atinge mais ou menos a cento e cinquenta mil cruzeiros decorrente da paralisação quase integral das atividades do Clube sem que entretanto tivesse efeito suspensivo os encargos do Clube, como aluguel de casa, ordenados de atletas, etc. Ao finalizar disse de sua grande satisfação em verificar que novas esperanças surgiam para a vida do seu grande Clube, e deu o seu decidido apoio, a fim de que o "Júlio Cesar Esporte Clube" passasse a adotar o nome de "Clube Municipal Júlio Cesar", uma vez que tal decisão, vinha de fato, amparar e fazer ressurgir com mais vida e entusiasmo o pavilhão esmeraldino. Em prosseguimento usou da palavra o sr. Walter Leite Caminha que, em brilhante improviso, fez um retrospecto à vida do "Júlio Cesar Esporte Clube" em seus vários setores esportivos e pugnança do pela mudança de seu nome para "Clube Municipal Júlio Cesar". Outros oradores ainda se fizeram ouvir, todos expressando o mesmo pensamento e apoiando a idéia da mudança do "Clube" para o apresentado pelos oradores que os antecederam. Em continuação aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a aprovação de todos os presentes a proposta apresentada pela maioria dos Conselheiros e Sócios presentes sobre a mudança de nome para "Clube Municipal Júlio Cesar" que foi aceita por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente proclamou que a partir daquela data por decisão da soberana Assembléa do Clube, passava o "Júlio Cesar Esporte Clube" a denominar-se "Clube Municipal Júlio Cesar", que mereceu longos aplausos de todos os presentes. Em continuação aos trabalhos fez uso da palavra o sr. Walter Leite Caminha que, em nome de todos os seus companheiros de Di-

retoria, apresentou a renúncia coletiva dos mesmos, possibilitando assim que a nova estrutura administrativa fosse dada ao "Clube Municipal Júlio Cesar", renúncia que foi aceita por unanimidade. O sr. Presidente diante de tal decisão sugeriu à Assembléa Geral, que em virtude de se tornar impossível indicar naquele momento novos diretores para o Clube, fosse indicado entre os presentes uma Junta Governativa, para dirigir os destinos da Associação pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar daquela data. Aceita a proposta sem restrições o sr. Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, a fim de que fosse escolhido os membros para comporem a referida Junta. Após o tempo solicitado, voltou-se a reunir a Assembléa Geral, tendo sido, por unanimidade indicada a seguinte Junta imediatamente empossada ficou assim constituída: Presidente: Linomar Saraiva Bahia; Vice-presidente, Raimundo Figueiredo de Oliveira; Secretário, Luiz Carlos de Vilhena Vieira; Tesoureiro, João Ferreira de Oliveira; Representante junto à F. P. D., José Figueira de Souza. Empossados os membros acima mencionados ainda usaram da palavra vários associados, todos concitando a nova Junta, a tudo envidarem a fim de que o "Clube Municipal Júlio Cesar" atingisse sem esmorecimentos, a posição que todos almejavam. A seguir fez uso da palavra o Sr. Linomar Saraiva Bahia, presidente da Junta, que, em feliz alocução, comprometeu-se a lutar sem desânimo e dar o máximo dos seus esforços para que o Clube que passava a obedecer a sua orientação, alcançasse de fato a projeção de que sempre foi merecedor nos desportos paraense.

Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a presente sessão, mandando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Sala de Reuniões do "Clube Municipal Júlio Cesar", aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

(aa) Linomar Saraiva Bahia, Raimundo Figueiredo de Oliveira, João Ferreira de Oliveira, José Figueira de Souza, Luiz Carlos Paes, Germano Pereira Bezerra, Benedito Cedro de Carvalho, Lourival Rato Teixeira, Hugo Arouche Cordeiro.

Reconheço as assinaturas supras.

Belém, 17 de abril de 1959. Em testemunho H. P. da verdade. O tabelião interino, Hermanno Pinheiro.

(T. 24.629 — 18|4|59)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.
Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 325, às 14 horas do dia 24 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1958;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1959.

PERFUMARIAS PHEBO S.A. — (a) **Mario Gouveia Santiago**, presidente.

(Ext. — 18, 21 e 24/4/59)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A.
Assembléa Geral Ordinária**— 1.ª Convocação —**

Nos termos do art. 98 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do art. 11 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S. A." para, em assembléa geral ordinária, reunirem-se às dezessete (17) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, instalada à Praça da República 169, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1958, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e as da Diretoria.

Belém, 15 de abril de 1959.

— (a) **Judáh Eliezer Levy**, diretor-presidente.

(Ext. — 18, 19 e 21/4/59)

IMPORTADORA DE FER-RAGENS S.A.

Convidamos os Srs. Acionistas a virem receber em nosso Escritório Central, no 1.º andar do Edifício Importadora, situado à Av. Presidente Vargas, 53, nesta cidade, dentro das horas do expediente, os dividendos do exercício de 1958, assim como exercerem, até o dia 10 de maio vindouro, seus direitos

de preferência na subscrição para aumento de capital e na aquisição dos investimentos em outras empresas, conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1959, cuja ata foi publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, edição de 10 deste mês.

Belém, 16 de abril de 1959.

IMPORTADORA DE FER-RAGENS, S.A. — (a) **Abílio Augusto Velho**, vice-presidente.

(Ext. — 18, 21 e 24/4/59)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S.A.
Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO

Convidamos os senhores acionistas da "Paraense, Transportes Aéreos, S.A.", a comparecerem à reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de maio, 110, nesta cidade, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1958;

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 18 de abril de 1959.

(a) **Antonio Alves Affonso Ramos Junior**, Diretor Presidente.

Belém, 17-4-1959.

(T. — 24.628 — 18, 23 e 28/4/59)

FABRICA DE CALÇADOS REX S. A.**Assembléa Geral Ordinária 1.ª Convocação**

Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 14 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas da Fábrica de Calçados Rex S. A. para, em assembléa geral ordinária, reunirem-se, às dezesseis (16) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, instalada à Travessa Feb 89, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1958, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e as da Diretoria.

Belém, 15 de abril de 1959.

(aa) **Augusto Aparício Ambrósio**, Diretor-Superintendente.

João Coelho da Silva, Diretor-Comercial.

Wladimir Feio Valente, Diretor-Técnico.

Pedro de Souza Oliveira — Diretor de Expedição.

(T. — 4.632 — 18, 19 e 21/4/59)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZONIA S. A. (MADRO)
Sessão de Assembléa Geral Ordinária

De ordem do Sr. Diretor-Presidente, convidamos os Srs. acionistas de Manoel Pedro-Madeiras da Amazônia S. A. (MADRO) para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social na Rua de Bragança n. 55, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1958;

b) — Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1958;

c) — Eleição do Conselho Fiscal, e

d) — O que mais ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1959.

(a.) **Francisco Nunes Martins Filho**, Diretor-Secretário.

(Dias — 17, 18 e 19/4/59)

SOBRAL SANTOS S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA (SOTOSA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição, na nossa sede social, à Avenida Padre Eutiquio, 154, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1958 apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de abril de 1959.

(a.) **Feliciano da Silva Santos**, Presidente.

(T. 24.620 — 17, 18 e 19/4/59)

COMPANHIA AMAZONAS
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 16, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A), B) e C) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de março de 1959.

COMPANHIA AMAZONAS — (a.) **Sidney Barros**, Diretor.

(T. 24.621 — 17, 18 e 19/4/59)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZONIA S. A. (MADRO)
Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S. A. (MADRO) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas e 30 minutos, na sede social, para tratarem da alteração de nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1959.
(a.) **João Manoel Pedro Muller**, Diretor-Presidente.
(Dias — 17, 18 e 19/4/59)

ALTO TAPAJÓS S. A.
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 16, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A), B) e C) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de março de 1959.

ALTO TAPAJÓS S. A. — (a.) **Leon Nahon**, Diretor.

(Ext. — 17, 18 e 19/4/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Seccão do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seccão da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Secundino Lopes Portela, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à travessa 3 de Maio, n. 352.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão do Estado do Pará, em 14 de abril de 1959. — (a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.

(T. — 24.608 — 16, 17, 18 19, e 21/4/59)

CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA**Assembléa Geral Ordinária**
Convocação

Convido os Senhores acionistas da Cia. Automotriz Brasileira, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à rua Cons. João Alfredo n. 4, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral, em 31 de dezembro de 1958;

c) Demonstração de Lucros e Perdas, em 31 de dezembro de 1958;

d) Parecer do Conselho Fiscal;

e) eleição do Conselho Fiscal;

f) Eleição da Diretoria;

g) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1959. — (a) **Victor Pires Franco Filho**, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 16, 17 e 18/4/59)

SEGUNDO DISTRITO DE PORTOS RIOS, E CANAIS.

EDITAL N. 159

Concorrência Pública para execução do levantamento e nivelamento topo-hidrográfico e elaboração de plantas do rio Tartarugas, Ilha do Marajó, Estado do Pará.

Faço público de ordem do Sr. Engenheiro Chefe do 2o. Distrito de Portos Rios e Canais, que às 10 horas do dia 6 de junho de 1959, pela Comissão designada para presidir as Concorrências, constituída do Artífice ref. 21, Nicolau Tolentino Bogoevich, Presidente, Jesum Gutterres do Nascimento, Artífice 20, Secretário e Gerôncio Dias Filho, Encarregado do Material, todos com exercício neste Distrito, serão recebidos na Avenida Governador José Malcher n. 522, nesta cidade de Belém, propostas para execução do levantamento e nivelamento topo-hidrográfico do rio Tartarugas, na ilha do Marajó, Estado do Pará e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objetivo da Concorrência

É objeto da concorrência e levantamento e nivelamento topo-hidrográfico do rio Tartarugas, da Fóz a uma extensão de 1.500 metros, com elaboração das plantas respectivas.

Normas de Serviço

Na execução dos serviços serão observadas as seguintes normas: I — Levantamento planimétrico a partir de um ponto geodésico, abrangerá da Fóz a uma extensão de 15.000 metros. II — As estações serão referidas a pontos fixos (testemunhas) que lhe permitam fácil reconstituição. III — Os ângulos serão medidos com precisão de 1 (um minuto). IV — Os erros para cálculo da poligonal não deverão exceder aos determinados para o caso. V — Os lados serão medidos a trena de aço, sendo facultado o uso de corrente de agrimensor. VI — Para a definição da margem oposta a do levantamento deverá ser feita interseção de visadas sobre pontos previamente fixados. VII — As estações deverão ser materia-

lizadas a ponto de metal fixados sobre barrotes de madeira de lei de resistência ao tempo. VIII — Os lados da poligonal serão referidos ao norte verdadeiro determinado na época do levantamento e o método a critério da Fiscalização. XI — Será executado o nivelamento geométrico das estações da poligonal cujos pontos de referência guardarão uma altura constante do terreno. X — O nivelamento será referido a R.N. determinado previamente pela Fiscalização. XI — Será exigido contra o nivelamento da poligonal. XII — Será tolerado o erro de dois milésimos por cento (0,0022%) no nivelamento da poligonal. XIII — O levantamento compreenderá todos os detalhes como sejam afluentes pelas duas margens do rio, limites das fazendas nas margens, trapiches, casas até com metros da linha d'água, e mais acidentes a critério da Fiscalização. XIV — Os elementos obtidos no levantamento serão lançados em cadernetas específicas e conforme segue: a) os desenhos e anotações feitas com a maior clareza e precisão; b) em caso de erro a anotação será cancelada consignando-se sobre ela a retificação necessária; c) as estações da poligonal serão designadas por algarismos arábicos, as de detalhes com letras maiúsculas, as irradiações ou interseção por letra minúscula e os limites de fazendas com respeito as margens com as iniciais de propriedade. XV — O erro da poligonal será distribuído segundo cálculo analítico. XVI — Na elaboração das plantas será observado o seguinte: a) a poligonal será referida no sistema de eixos cartesianos; b) as escalas serão 1:2.000 horizontal e 1:200 vertical; c) o desenho da planta deverá ser referida ao norte-verdadeiro com indicação de declinação magnética; d) as convenções dos desenhos obedecerão as normas em vigor; e) será exigido original em vegetal e quatro cópias heliográficas. XVII — Será procedido o levantamento batimétrico do rio. XVIII — Os serviços consistirão na determinação

do perfil longitudinal e perfis transversais. XIX — Deverá ser tomado como referência o "O" hidrográfico. XX — Os perfis serão desenhados nas escalas 1:2.000 horizontal e 1:2000 vertical.

Prazos

O prazo para início dos trabalhos não poderá exceder de 15 dias da data de registro do contrato no Tribunal de Contas e a sua conclusão, com a entrega das plantas, cadernetas e outros elementos relativos ao serviço realizado, não poderá exceder de 120 dias.

Fiscalização

Os serviços de campo e de escritório serão fiscalizados por servidor designado pelo Chefe do 2o. D.P.R.C., cabendo-lhe:

- resolver as dúvidas suscitadas, ressalvando ao autorgado contratante o direito de recurso ao Chefe do Distrito;
- visar as cadernetas;
- certificar a execução dos serviços e a observância das condições e normas estabelecidas.

Preços Máximos e Pagamento

O preço máximo para a execução dos trabalhos de que trata o presente serão de Cr\$ 250.000,00.

O pagamento será feito em uma única prestação após o certificado do Engenheiro Fiscal e aceitação das plantas e demais documentos exigidos no contrato.

Depósito de Garantia da Proposta

Cada concorrente deverá depositar na Caixa Econômica Federal do Pará uma caução provisória no valor de Cr\$ 25.000,00 como garantia da proposta, em dinheiro ou título da Dívida Pública Federal.

Apresentação das Propostas e dos Comprovantes

No local, dia e hora indicados, perante a Mesa encarregada de presidir a Concorrência, cada proponente apresentará 2 (dois) envelopes fechados e lacrados, com os seguintes dizeres:

- envolucro — Comprovantes — Proponente
- envolucro — Proposta — Proponente
- envolucro deverá contar, devidamente nume-

rados os seguintes documentos:

- relação assinada de todos os documentos nele contidos;
 - recibo de depósito, em caução provisória de garantia da proposta, devidamente selada;
 - prova de idoneidade técnica que demonstra já ter o proponente executado satisfatoriamente serviços de importância, espécie de que constitui objeto da Concorrência. Em se tratando de firma, deverá ser comprovada a existência na mesma de pelo menos, um técnico, que satisfaça tal requisito;
 - prova de que o concorrente, ou técnico responsável, em caso de firma, está habilitado, na forma do Decreto-lei n. 8.620 de 10/1/1946, a realizar serviços como o de que trata o presente Edital;
 - prova de quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na forma do Decreto-Lei n. 3.995, de 31/12/41;
 - prova de quitação de impostos federais e municipais devidos;
 - certidão de que trata o Decreto-Lei n. 2.765, de 9/11/1940, quanto a quitação dos empregadores para com as Instituições de seguros sociais, em se tratando de firmas;
 - certidão, no caso de firma da observância do disposto no Decreto-Lei n. 1.843, de 7/12/1954, concernentes a obrigatoriedade de 2/3 de empregados brasileiros;
 - prova de registro de contrato social, quando for o caso, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
 - prova de quitação do proponente com o serviço militar;
 - prova de título de eleitor;
 - prova de autorização, quando for o caso de permanência definitiva no País do proponente ou em caso de firma, também de técnica responsável pela execução dos serviços.
- O 2o. envolucro deverá conter a proposta, em 4 (quatro) vias, datilografadas, escrita em um só lado e em papel sem pauta, devida-

mente assinada, sobre estampilhas, somente a primeira via rubricada em todas as páginas, dela constando, expressamente.

a) o preço total em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se abriga à execução dos serviços objeto da Concorrência;

b) o prazo, em algarismos e por extenso, para a integral execução dos serviços;

c) declaração de completa submissão a todas as cláusulas deste Edital.

Não serão permitidas, em qualquer documento, rasuras ou entrelinhas, não ressalvadas, com pena de exclusão de proponente.

Multas

O contratante ficará sujeito a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia excedente do prazo estipulado para a entrega dos serviços.

Em caso de infração de qualquer condição contratual será aplicada a multa de... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que se elevará ao dobro em caso de reincidência.

O depósito em garantia responderá pelas multas impostas obrigando-se o contratante a completá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de notificação da imposição da multa.

Anulação da Concorrência

A Concorrência poderá ser anulada sem que assista aos concorrentes direito a indenização alguma, a qualquer título.

Informações

Qualquer informação a respeito da presente Concorrência será prestada na sede do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, à Avenida Governador José Malcher n. 522.

2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, em Belém, Estado do Pará, 7 de maio de 1959.

Nicolau Tolentino Bogoevich
Artífice ref. 21

VISTO

Em 7/4/59

Moacir Lobato D' Almeida
Chefe do 2o. DPRC
(Ext. — Dias 12, 18 e 28/4/59)

MOLLER S.A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação
decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 18 de nossos Estatutos, con-

voco os acionistas de **MOLLER S.A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** para, em assembleia geral ordinária, reunirem-se, às dez (10) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Comandante Castilhos França, 77, 1o. andar, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1958, sobre eles deliberando, assim como elegem a Diretoria para o biênio de 1959 a 1961, e o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros.

Belém, 15 de abril de 1959.

— (a) **Rodolph Moller**, Presidente da Diretoria.

(Ext. — Dias 16, 17 e 18/4/59)

ROMARIZ, FISCHER, S. A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Nos termos do artigo 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 18 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de **ROMARIZ, FISCHER, S. A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA** para, em assembleia geral ordinária, reunirem-se, às oito (8) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, instalada à Travessa D. Pedro I, n. 1, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1958, sobre eles deliberando, assim como elegem a Diretoria para o biênio de 1959 a 1961, e o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros.

Belém, 15 de abril de 1959.

— (a) **Rodolph Moller**, Presidente da Diretoria.

(Ext. — Dia 16, 17 e 18/4/59)

COMPANHIA NIPÔNICA DE PLANTACÃO DO BRASIL S. A.

Assembleia Geral Ordinária

(Convocação)

De acordo com os nossos Estatutos convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral

Ordinária a realizar-se às 16 horas em nossa sede social sito à rua 15 de Novembro n. 14, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura do Balanço Geral do Exercício de 1958 juntamente com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e aprovação do parecer do Conselho Fiscal.

b) Leitura e Relatório da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1959.

— (a) **Américo Vespúcio da Silva Chagas**, Diretor Presidente.

(T. — 24.607—16, 18 e 21/4/59)

NIPÔNICA COMÉRCIO

INDÚSTRIA S. A.

Sessão de Assembleia Geral

Extraordinária

(1a. e 2a. Convocação)

Convoco os Senhores Acionista em pleno gozo de seus direitos para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 do corrente às 15,00 e às 15,30 horas respectivamente em sua sede à rua 15 de Novembro n. 14, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos.

Belém, 14 de abril de 1959.

A Diretoria.

(T. — 24.607—16/18 e 21/4/59)

COOPERATIVA AGRÍCOLA

MISTA DE TOMÉ-AGU

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

Nos termos do artigo 36 dos Estatutos e suas alíneas, convoco os associados da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social em Quatro Bôcas, Tomé-Açu, em 1ª convocação, no dia 21 de abril próximo, às 10 horas, observando-se o número legal de associados, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

a) Leitura do Balanço Geral, da conta "Sobra e Perda" e aprovação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas;

b) Leitura do relatório da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1959.

— (a) **Tanio Oshikiri**, Presidente.

(Ext. — 14, 16 e 18/4/59)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

(SISA)

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, às

16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1958, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Presidente da Assembleia Geral e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) o que ocorrer.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

— (a) **Acacio J. F. Sobral**, presidente.

(Ext. — 16, 18 e 21/4/59)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

(SISA)

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os srs. Acionistas a comparecerem à sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, no dia 28 de abril de 1959, às 17 horas, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento de capital, e o que ocorrer.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

— (a) **Acacio J. F. Sobral**, presidente.

(Ext. — 16, 18 e 21/4/59)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

(SISA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de Lucros & Perdas, referente ao exercício de 1958, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de abril de 1959

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

— (a) **Acacio J. F. Sobral**, presidente.

(Ext. — 15, 16 e 18/4/59)

MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 27, de 27 de fevereiro de 1959, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação do lote de terras devolutas, destinadas a lavoura, situado no Município de Belém, vendido pelo Estado à Luiz Gonzaga Fernando Cardoso, têm marcado o dia 4 de maio do corrente ano, às nove horas, na casa do discriminante, para o início dos trabalhos de

campo. O terreno a discriminar, limita-se pela frente, com a margem direita da Estrada do Ramal do Pinheiro, entre os kms. 3 e 2; pelo lado direito, com terras de Severiano Oliveira Sobrinho; pelo lado esquerdo, com terras de Francisco Coêlho e pelos fundos, com terras de Hilário de tal, medindo 100 metros de frente por 500 ms. de fundos. Pelo presente edital, convida e cita, os confinantes e interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos técnicos, acompanharem os serviços de campo, e se quiserem alegar ou reclamar o que for a bem dos seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual em Icoaraci e na casa do discriminante.

Belém, 2 de abril de 1959.

(a) Francisco Xavier Diniz — Agrimensor.
(T — 23.955 — 8, 18 e 28/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sumilko Klharanos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitam-se pela frente com Jurima Souza, pelo lado direito com Maria Farias Rosaris, pelos fundos, com Jales Souza e pelo lado esquerdo, com Jairo Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10 de março de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 23.956 — 8, 18 e 28/4/59)

Compras de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jubert Vieira Linhares nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitam-se pelo lado direito, com Izamú Kihara, pelos fundos, com Levertino Leão Sobrinho e pelo lado esquerdo com Maria Borges Pires.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10 de março de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 23.957 — 8, 18 e 28/4/59)

Compras de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Januário Barcelo Neto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitam-se pela frente, com Levertino Leão Sobrinho, pelo lado direito, com Geraldo Humberto Guimarães, lado esquerdo, com Luzia Martins Mendonça e pelos fundos, com Antonio José de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10 de março de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 23.958 — 8, 18 e 28/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Marina Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe I, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou causa ilegal, ser propostas sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Henry Chorrala Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Da 31/3 a 30/4/59)

PROCLAMAS

(Conclusão)

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 23.977 — 11 e 18/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jacob Messod Benzecry e a senhorinha Helena Obadia.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Renascença, apto. 301, filho de Messod Jacob Benzecry e de dona Alya Hamú Benzecry.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da República, 191, filha de José Levy Obadia e de dona Syme Tobelem Obadia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 23.978 — 11 e 18/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Airton Pereira de Souza Lima e a senhorinha Marlene de Souza Teixeira.

Ele diz ser solteiro natural do Piauí, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Siqueira Mendes, 55, filho de Domingos Francisco de Lima e de dona Justina Pereira de Souza Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Américo Santa Rosa, 174, filha de Raimundo Alves Teixeira e de dona Ernestina de Souza Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 23.979 — 11 e 18/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Santa Brigida Costa e a senhorinha Maria Helena Holanda Pereira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel Coelho, filho de Altino João da Costa e de dona Itargina Santa Brigida e Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 482, filha de Raul Domingues Pereira e de dona Leonilia Holanda Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 23.981 — 11 e 18/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Celino Lucas Barbosa e dona Maria Raimunda de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Barcarena, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Timbiras, 294, filho de Luiz da Silva Barbosa e de dona Maria Conceição Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Vitorino de Oliveira e de dona Benedita Barbosa de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 23.980 — 11 e 18/4/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SABADO, 18 DE ABRIL DE 1959

NUM. — 4.539

JUIZO DE DIREITO DA 7.^a VARA E DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DA CAPITAL

Concurso para provimento do cargo de escrivão vitalício do Segundo Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, das Autarquias e Causas de Direito Marítimo da Comarca da Capital do Estado do Pará

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.^a Vara Privativa dos Feitos da Família e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber a quem interessar possa, que, nos termos do art. 124, e outros, da Lei 761, de 8 de março do ano de 1954, (Código Judiciário do Estado do Pará), — a contar da data da publicação deste, no "Diário Oficial", — fica aberto o concurso para provimento vitalício do cargo de Escrivão do 2.^o Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, das Autarquias e Causas de Direito Marítimo da Comarca da Capital, vago com o falecimento do serventário vitalício, Sr. José Noronha da Mota. E, assim, convida os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos antes do prazo de sessenta (60) dias, os quais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- titulo de eleitor ou certidão de alistamento;
- folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- atestado de capacidade física, fornecido por médico da Saúde Pública do Estado, se houver no lugar; e, na falta, por médico do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), ou médico particular;
- atestado de exames de habilitação ou diploma de estudos primários;
- prova de se achar quite com o serviço militar;
- quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar, comprobatórios de sua moralidade e bom procedimento;
- prova de idade não inferior a dezoito (18) anos.

O exame será realizado perante uma comissão composta do

EDITAIS — JUDICIAIS

Juiz de Direito, como Presidente, do Promotor Público e um advogado e, na falta deste, de um tabelião ou escrivão, servindo de secretário o escrivão para isso designado.

As provas serão escritas e orais e versarão sobre as seguintes matérias:

- caligrafia, leitura e gramática portuguesa;
- aritmética até proporção, inclusive;
- leis, regulamentos e regulamentos dos respectivos oficiais;
- cautelae e fórmulas dos respectivos ofícios;
- leis e regulamentos de impostos do selo, transmissão e outros que digam respeito ao fôro.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de abril de 1959. Eu, José Milton de Lima Sampaio, Secretário, o datilografei e subscreevi.

(a) **Eduardo Mendes Patriarcha**, Juiz de Direito da 7.^a Vara e Diretor do Forum. (G—Dias — 18 e 27/4—6, 17, e 26/5 e 5/6/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Expedito Eduardo de Oliveira dos Santos e Luiza Olympia de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 142, filho de João Evangelista de Oliveira e de dona Paulina Arcelina dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 142, filha de Noemia Olympia de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.

(T — 24.630 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Hitler da Silva Velasco e a senhorinha Iracema de Oliveira Marinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário da Petrobrás, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 360, filho de Hamilton do Couto Velasco e de dona Rizuleide da Silva Velasco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária da Petrobrás, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 398, filha de Raymundo Nonato Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.

(T — 24.631 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abelardo Raiol Nunes e a senhorinha Maria Adélia Batista Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 74, filho de João Batista Nunes e de dona Helena Raiol Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 608, filha de Francisco de Paula Ferreira de dona Augusta Baptista Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.

(T — 24.632 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Aladir da Costa e a senhorinha Tereziinha de Jesus Silva Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Diogo Móia, 259, filho de José Alexandre da Costa e de dona Maria dos Santos Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 806, filha de João Umbelino Souza e de dona Julia Rosa da Silva Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior**.

(T — 24.633 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo da Conceição Coelho e a senhorinha Maria de Nazaré Pereira da Silva.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Barão de Igarapé-Miri, 454, filho de dona Aurea Coelho de Rezende.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Barão de Igarapé-Miri, 534, filha de Roque Pereira da Silva e de dona Maria José Pereira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

(Cont. da pag. 15 D.O.)